



Cidade das Orquídeas  
★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENÉTICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## INDICAÇÃO Nº. 288/2025

**Proponente: Dorivania Stein**

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi**  
**Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier**

**Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

**INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, QUE, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA COMPETENTE E A EMPRESA FORTALEZA, REALIZE A REDISTRIBUIÇÃO DOS HORÁRIOS DE COLETA DE LIXO, DE FORMA A EVITAR O CENTRO, O BAIRRO SANTA RITA E DEMAIS LOCAIS DE GRANDE MOVIMENTO DURANTE OS HORÁRIOS DE PICO, VISANDO MELHORAR O FLUXO DE TRÂNSITO E A EFICIÊNCIA DO SERVIÇO.**

### JUSTIFICATIVA

A redistribuição dos horários de coleta de lixo é uma medida necessária para melhorar o fluxo de veículos e pedestres nas áreas de maior movimento do Município, especialmente no Centro e no bairro Santa Rita. Como presenciei na última sexta-feira, a realização do serviço em horários de pico contribui para congestionamentos, transtornos no tráfego e aumento do tempo de deslocamento da população, além de dificultar a própria execução da coleta, que se torna mais lenta e menos eficiente devido à intensidade de veículos e pessoas nas vias.

Portanto, ao ajustar os horários para períodos de menor movimento, a coleta poderá ser realizada de forma mais ágil, segura e organizada, garantindo melhor aproveitamento dos recursos humanos e operacionais. Essa mudança também trará benefícios à qualidade de vida da população, reduzindo ruídos e interferências no cotidiano, ao mesmo tempo em que mantém a limpeza urbana e o cumprimento do cronograma de recolhimento, fortalecendo a eficiência da gestão pública e a satisfação dos munícipes.

**Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.**

*Dorivania Stein*

**Dorivania Stein**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003000380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

*Deus seja  
Louvado*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 13/08/2025 15:24

Checksum: **10D1B66062355F5CC2122CCEE59C33AB1D7F2726CEB394A48C87286E16C568F8**

